



Processo nº: 005624/2018
Data do Início: 13/03/2018
Rubrica: *J* Folha: 523

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 42/2018.

ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEMAR E CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, cuja sede situa-se à Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ, CNPJ nº 20.009.382/0001-21, doravante denominado CODEMAR, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Presidente José Orlando de Azevedo Dias, inscrito no CPF sob n.º 747.760.707-82, RG de n.º 333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME**, situada na Rua Henrique Dias, Nº 61 – LT 1144 – Paraíso – São Gonçalo -RJ – CEP 24.431-410, CNPJ nº 13.391.199/0001-78, representada neste ato por Oswaldo Raposo Muniz Filho, portador do RG nº A709-5 CAU/RJ e inscrito no CPF nº 481.769.237-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº42/2018 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR**, conforme autoriza o processo Administrativo nº 0005624/2018, Pregão Presencial n.º 17/2018, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, firmado entre as partes em 23/08/2018 para cumprimento do escopo do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. O prazo para a entrega e instalação do objeto contratual se dará no período compreendido entre 04/12/2018 a 11/12/2018.

Parágrafo Segundo. Do recebimento e da remuneração:

- a) O prazo de recebimento provisório se dará em até 05(cinco) dias corridos, com o pagamento de 80(oitenta) por cento do valor do contrato, consoante dispõe cláusula quinta denominada da remuneração contratual do contrato original.





Processo nº: 005624/2018
Data do Início: 13/03/2018
Rubrica: *[assinatura]* Folha: 524

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

b) O prazo para recebimento definitivo se dará em até 30(trinta) dias corridos do recebimento provisório, com o pagamento de 20%(vinte) por cento do valor do contrato, nos termos da cláusula quinta denominada da remuneração do contrato original

Parágrafo Terceiro. O prazo para substituição do equipamento em caso de defeito será de 05(cinco) dias corridos, no período compreendido entre 16/01/2019 à 30/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da CODEMAR, e encontra amparo legal no art. 65, I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

Maricá, 04 de janeiro de 2019.

[assinatura]
JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO DIAS
CONTRATANTE

[assinatura]
OSWALDO RAPOSO MUNIZ FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

[assinatura]
Nome: WASHINGTON V. DA SILVA
CPF: 912 538617-49

